



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6269 /2022

Institui, na forma do PPA 2022/2025, o Programa Incentiva Olinda, destinado a premiar a Equipe de Gestão Escolar (Diretores, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos), a Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento), e os Professores das Escolas Públicas Municipais de Olinda, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 21 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º. Fica criado o Programa Incentiva Olinda, através do qual serão autorizadas e concedidas, pelo Município de Olinda, através da Secretaria de Educação, premiações em pecúnia para a Equipe de Gestão Escolar (Diretores Escolares, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos), Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento) e Professores das Escolas Públicas Municipais de Olinda, do Ensino Fundamental, dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), com base no desempenho obtido no Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE), com a entrega da premiação no ano subsequente à realização da avaliação, que é anual.



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

PARÁGRAFO ÚNICO. Para participar da premiação, Equipe de Gestão Escolar (Diretores Escolares, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos), Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento) e Professores das Escolas Públicas Municipais de Olinda, do Ensino Fundamental da Educação Básica, devem estar em efetivo exercício.

Art. 2º. São objetivos do Programa Incentiva Olinda

I - Valorizar a Equipe de Gestão Escolar (Diretores Escolares, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos), Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento) e professores das Escolas Públicas Municipais de Olinda do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da Rede Pública Municipal, pela melhoria dos resultados do desempenho das unidades escolares, no fluxo escolar, frequência e proficiência dos estudantes;

II - Estimular o desenvolvimento de práticas de ensino e de aprendizagem que contribuam para o avanço qualitativo da educação do município;

III - Valorizar, reconhecer, divulgar e disseminar experiências bem-sucedidas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública municipal;

IV - Estimular o envolvimento e o compromisso de professores e demais profissionais e estudantes com a proposta político-pedagógica das unidades de ensino;

V - Premiar, por resultados, Equipe de Gestão Escolar (Diretores Escolares, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos), Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento) e Professores das Escolas Públicas Municipais de Olinda do Ensino Fundamental, dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), por atingirem as metas e as proficiências médias.

VI - Estimular professores e demais profissionais a promover equidade a partir das políticas afirmativas, que garantem acesso a oportunidades iguais.

Art. 3º. Para aferir as metas desejadas do Prêmio Incentiva Olinda, serão considerados apenas os componentes curriculares de Língua Portuguesa e



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Matemática, com intuito de desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do raciocínio lógico matemático.

Art. 4º. Os pré-requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação são:

I - A turma participante deverá ser composta de, no mínimo, 17 (dezesete) estudantes;

II – A unidade escolar deverá atingir as proficiências médias no resultado da avaliação existente, conforme dispostas no ANEXO I desta Lei;

III – A escola deverá ter, no mínimo, 90% de participação no SAEPE de 2021, devendo ser regulamentado, a cada ano, através de Decreto, o percentual mínimo de participação no SAEPE, bem como as Metas de Proficiência das Unidades de Ensino.

Art. 5º. Para a bonificação do Prêmio Incentiva Olinda, a Secretaria de Educação basear-se-á em critério segundo o qual as premiações por resultados, destinadas ao Professor, observação o trabalho pedagógico empreendido para obter os melhores resultados no SAEPE e levarão em consideração, para efeitos financeiros, a carga horária de atuação no Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), de cada professor na escola avaliada.

§1º - Os profissionais que compõem a Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento) receberão a premiação pela Unidade de Ensino que obtiver maior número de metas alcançadas.

§2º - Os Coordenadores Pedagógicos receberão a premiação referente às etapas/níveis do Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano e/ou Anos Finais - 6º ao 9º ano) em que desenvolvem sua função.

§3º - Os professores dos Anos Finais lotados em mais de uma unidade de ensino receberão a premiação pela escola em que tenham a maior carga horária, desde que a escola tenha alcançado a meta.

Art. 6º. Os valores das premiações por resultados, concedidas à Equipe de Gestão Escolar (Diretores Escolares, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos), Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das

3
[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento) e Professores, decorrentes desta Lei, são os expostos no seu Anexo II.

PARÁGRAFO ÚNICO. os valores mencionados no caput deste artigo serão reavaliados a cada ano, observando o indicador de despesas de pessoal do município, definido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.7º. A presente Lei atende à previsão contida no Plano Plurianual 2022/2025, constituindo abono em favor dos professores da rede pública de ensino municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pela fonte do FUNDEB 70.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do exercício de 2022.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 06 de dezembro de 2022.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXOS A LEI DE Nº 6259/2022

Anexo I a que se refere o artigo 4º, lei de nº /2022

- **Metas:** proficiências médias a serem atingidas pelas unidades escolares da rede municipal de Olinda.

Nome da Escola	Metas em proficiência média para o ano de 2021 – sistema de avaliação/SAEPE									
	2º ano LP	Meta 2º ano LP	5º ano LP	Meta 5º ano LP	5º ano MAT	Meta 5º ano MAT	9º ano LP	Meta 9º ano LP	9º ano MAT	Meta 9º ano MAT
ALTO DO SOL NASCENTE	612,2	637,9	199,5	207	200,9	207,9	X	X	X	X
12 DE MARÇO	561,4	584,9	213,1	218	220,9	228,6	238,8	251	232,6	245,8
19 DE SETEMBRO	639,8	666,6	X	X	X	X	X	X	X	X
AGEU MAGALHÃES	494,5	554,8	183,6	197	197,5	211,7	X	X	X	X
ALBERTO TORRES	561,1	584,6	170,3	183	170,1	182,3	204,1	221	215,8	236,7
ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA	X	X	190,4	201	199,1	206	X	X	X	X
ALLAN KARDEC	476,4	534,5	194,7	202	205,8	213	X	X	X	X
ALTO DA MACAÍBA	626,1	652,3	189,3	199	196,4	210,5	X	X	X	X
ANTÔNIO CORREIA DA SILVA	423	474,6	181,5	195	189,5	203,1	234,7	246	229,1	245
BASE RURAL MARGARIDA ALVES	491,6	551,5	185,4	199	199,3	208	X	X	X	X
CAIC PROFESSORA NORMA COELHO	487,2	546,6	199,8	207	202,4	209,4	X	X	X	X
CEL. JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	491,3	551,2	186,2	200	196,5	210,6	230,2	249	233,9	247,2



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	507,4	519,6	194,2	201	203,3	210,4	X	X	X	X
CHICO SCIENCE	527,2	565,1	178,8	171	202,1	209,1	X	X	X	X
CLAUDINO LEAL	462,2	518,5	213,7	218	210	217,3	260,4	268	247,1	255,7
CRIANÇA FELIZ	592,2	617,0	211,8	216	213,9	221,3	X	X	X	X
DO BEM ESTARSOCIAL	493,2	553,3	201,2	206	203,9	211	X	X	X	X
DOM AZEREDO COUTINHO	525,6	547,7	198,6	206	202	209	241	253	229,3	251,5
DOM JOÃO COSTA	525,3	563,0	X	X	X	X	X	X	X	X
DOM JOÃO CRISÓSTOMO	582	606,4	176,7	189	241,3	249,7	X	X	X	X
DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	483,2	542,1	201,7	206	200,7	207,7	X	X	X	X
DR. JOSÉ MARIANO	613,1	638,8	206,2	211	204,7	211,8	X	X	X	X
DR. MANOEL BORBA	515,9	528,1	193,4	200	206,7	213,9	X	X	X	X
DUARTE COELHO	X	X	173,3	186	176,5	189,2	227,4	246	219	240,2
EBENEZER GUEIROS	561,7	585,2	230,3	235	222,8	230,5	X	X	X	X
ELPIDIO DE FRANÇA	X	X	177,5	187	174,1	186,6	199,2	216	209	229,2
GREGÓRIO BEZERRA	461,6	517,9	180,9	194	190,7	204,4	254,7	262	219,2	240,4
DONA GUIOMAR BARBOSA	510	572,2	166,2	178	168,5	180,6	X	X	X	X
IRACEMA PIRES	469,5	526,7	171,2	184	185,1	198,4	X	X	X	X
ISAAC PEREIRA DA SILVA	485,5	544,7	176,9	190	184,9	198,2	X	X	X	X
IZAULINA DE CASTRO E SILVA	484,2	543,2	200	207	197,9	212,1	247,5	255	233,7	247



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	516,3	579,2	X	X	X	X	X	X	X	X
LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	549,1	558,6	X	X	X	X	X	X	X	X
LIONS DIRCEU VELOSO	X	X	X	X	X	X	231	245	223,9	245,6
MARCOLINO BOTELHO	X	X	202	206	215,1	222,6	X	X	X	X
MARIA DA GLÓRIA ADVÍNCULA	546,1	585,4	200,2	207	202,8	209,8	X	X	X	X
MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	499,1	559,9	189,3	199	208	212,1	X	X	X	X
MINISTRO MARCOS FREIRE	483,1	542,9	193,4	200	202,8	209,8	213,1	231	215,6	236,5
MIZAEI MONTENEGRO	653,9	681,3	195,3	202	203,8	210,9	X	X	X	X
MONSENHOR FABRÍCIO	X	X	166,2	178	170,2	182,4	209,5	227	221,5	242,9
MONSENHOR VIANA	492,3	552,3	187,9	198	191,6	205,3	X	X	X	X
MONTE CASTELO	489,4	549,1	187,9	194	197,7	211,9	239,7	252	241,2	254,9
NOSSA SENHORA DE LOURDES	434,8	487,8	165,6	178	164,7	176,5	X	X	X	X
NOSSA SENHORA DO MONTE	553,2	593,0	200,1	207	209,8	217,1	X	X	X	X
NOVA OLINDA	533,1	571,4	149,9	161	167,6	179,6	X	X	X	X
PASTOR CONRADO PAULINO	492,1	552,1	X	X	X	X	X	X	X	X
PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN	604,4	629,7	185,5	195	198,7	205,6	X	X	X	X
PRINCESA ISABEL	524,8	562,5	182,1	195	182,8	195,9	X	X	X	X

Paulo J



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

PROF. HÉLIO FERREIRA MAIA	441,7	494,5	173,4	186	185,4	198,7	X	X	X	X
PROF. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	498,5	559,3	179	192	186,6	200	X	X	X	X
PROF. WILSON DE SOUZA	486	545,2	182,2	195	188,4	201,9	X	X	X	X
PROF ^a ANA PAULA SILVA DE ALBUQUERQUE PONTES RAMOS	505,4	567,0	188,4	198	201,8	208,8	X	X	X	X
PROF ^a CLEIDE BETÂNIA DO AMARAL	501,5	526,6	164	176	161,8	173,4	X	X	X	X
PROF ^a JOANA SENA DA COSTA	593,3	618,2	197	204	198,8	208	X	X	X	X
PROF ^a . IZABEL BURITY	507,2	569,0	178,6	191	185,5	198,8	X	X	X	X
PRÓ-MENOR	545	584,2	210,4	215	210,5	217,8	X	X	X	X
RECANTO DA ARTE E DO SABER	528,4	566,4	197,9	205	205,5	212,6	X	X	X	X
REVERENDO JULIÃO	511,8	574,2	177,4	190	193,5	208	X	X	X	X
ROTARY DE OLINDA	554,3	594,2	185,5	199	197,8	212,0	X	X	X	X
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	X	X	X	X	X	X	267,9	276	250,3	259
SANTA TEREZA	489,3	548,9	200,6	208	209,3	216,6	X	X	X	X
SÃO BENTO	467,3	524,3	X	X	X	X	X	X	X	X
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	607,6	633,1	201,2	206	208,6	212,7	X	X	X	X
SARA KUBITISCHKEK	518,8	556,1	207,1	212	208,2	215,4	X	X	X	X
SHEKINÁ	542,6	581,6	198,1	205	203,4	210,5	X	X	X	X

Pauloff



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

VEREADOR JOSÉ MENDES	510,7	573,0	184,8	194	194,7	208,7	X	X	X	X
-------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------	---	---	---	---



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Anexo II a que se refere o artigo 7º DA MENSANGEM Nº 040/2022

Valores das premiações a serem concedidas aos profissionais envolvidos no Programa Incentiva Olinda.

Professor Regente	
Carga horária semanal na escola*	valor da premiação (R\$)
20h/a	1.500,00
40h/a	2.800,00

* Quaisquer jornadas situadas entre 20h/a e 40h/a semanais serão premiadas pelo seguinte parâmetro: R\$ 1.500,00 + R\$ 65,00X número de horas adicionais às 20h/a.

Diretores, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos, Equipe de Apoio ao Desenvolvimento das Aprendizagens dos Estudantes (Formadores, Planejadores e Técnicos de Monitoramento)	
Quantidade de metas atingidas em proficiência*	valor da premiação
1	1.600,00
2	1.900,00
3	2.200,00
4	2.500,00
De 5 em diante	2.800,00